Higiene e Segurança Alimentar

Romana Neves Médica Veterinária

Direcção de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Santa Cruz, 10 de Maio de 2010

Higiene dos Géneros Alimentícios *vs.*Qualidade



Higiene dos Géneros Alimentícios

...as medidas e condições necessárias para controlar os riscos e assegurar que os géneros alimentícios sejam próprios para consumo humano, tendo em conta a sua utilização. (Reg. 852/2004)

O que é a qualidade?

"...Propriedade ou condição natural de uma pessoa ou coisa que a distingue das outras; atributo; particularidade..."



Segurança Alimentar Enquadramento Legal

Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro

Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril

Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de Abril

Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de Abril

Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril

Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de Novembro

Princípios da Legislação Alimentar

- Prevenir, eliminar ou reduzir para níveis aceitáveis os riscos para os seres humanos e os animais, quer se apresentem directamente ou através do ambiente.
- Garantir práticas leais no comércio.
- Os interesses dos consumidores (rotulagem e outras formas de informação aos consumidores).

Segurança Alimentar Integrada da produção primária até ao consumidor





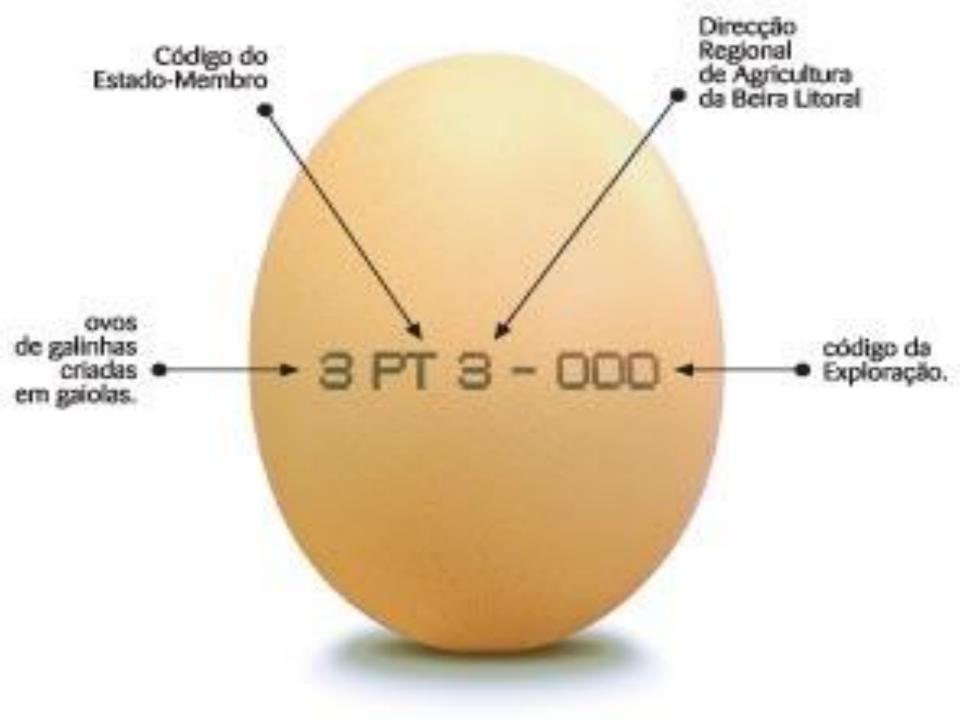


Segurança Alimentar Integrada da produção primária até ao consumidor



Segurança Alimentar integrada da produção primária até ao consumidor





Segurança Alimentar na RAM Papel do veterinário oficial

Entre outras responsabilidades, efectuar controlos oficiais aos estabelecimentos aprovados.

Controlo oficial – qualquer forma de controlo que a autoridade competente ou a Comunidade efectue para verificar o cumprimento da legislação em matéria de alimentos para animais e géneros alimentícios, assim como das normas relativas à saúde e bem-estar dos animais. (Reg. 882/2004).

O que são estabelecimentos aprovados?

São estabelecimentos que detêm Número de Controlo Veterinário (NCV), atribuído pela Direcção Geral de Veterinária aos estabelecimentos que cumprem os requisitos hígio-técnico-sanitários, exigíveis pelos Regulamentos comunitários, mediante proposta da Autoridade Veterinária Regional.

Aplicável aos estabelecimentos que efectuam operações de manipulação, preparação, transformação e/ou conservação por frio, de produtos de origem animal.

Como perceber se um produto de origem animal é produzido num estabelecimento aprovado e qual a sua origem?

Encontra-se da seguinte forma:



TUBO DE POTA LIMPA ULTRACONGELADO C Illex argentinus
Capturado Oceano Atlantico Sudoeste Consumir de Preferência antes do Fim de : 10/2010 Lote -L: 9280 Peso Líquido Escorrido: 0,500 Kg Conservar a -18°C (negativos) ma vez descongelado não voltar a congelar!

OLVO INTEIRO EVISCERADO CONGELADO 0,8-1,2

topus Vulgaris. Capturado no Oceano Atlântico Centro-Este. Zona FRO 34

eso Liquido Escorrido: 0,889kg ata de Embalamento: insumir de Preferência ntes de:

19.02.10 LOTE:

13.08.11 6 0710

CONSERVAÇÃO NO CONSELHOUR B - 10°C SEM ESTRELAS 3 DOMS

ITTOMETTE RTÉ DETR DESCRON ME EPRINCHEZPI FRIGHTEN 1 DON

IPPR VEZ DESCONGELADO NÃO VI

PRECO €/Kg

PRECOR 4,35

4,89

12-07648/C CE







FILETE PESCADA 60G/120G CONGELADA

CAPTURADO FAO A7 - PESCA EXTRACTIVA

ESPECIE: MERLUCCIUS CAPENSIS - ORIGEM: ESPAGN

PESO LIQUIDO: 1 KG - PESO LIQ. ESC.: 0.80 KG

EXISTE O 80 KO DE PESO LIQUIDO ESCORRIDO POR 1 KO SCI DE PESO LIQUIDO.

DATA DE ELABORAÇÃO: 08/02/2010

CONSUMIR DE PREFERÊNCIA ANTES DO FIM DE: 08/2011

MANTER O PRODUTO A UMA TEMPERATURA DE -18° S (NEGATIVOS).

NÃO VOLTE A CONGELAR APÓS DIICIADO O PROCESSO DE DESCONGELAÇÃO.

PRODUCIDO POR

LOTE: 10039

TRAVESSA DO SEQUITO A LOTE B 4805 GUID GAR AES - PORTUGAL UNUTUE LUSCATLANTIS COM

12.17634/PO CE





Bacalhau Desfiado Salgado Seco

INGREDIENTES: BRCRLHRU E SAL

Espécie: Gadus Morhua

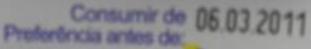
Capturado: FRO 27 Atlantico Nordeste

Produzido: UE

Conservar a 7°C

Embalado 06.03.2010





0,400kg



















Valor Nutritivo Médio (por 100 ml)		
Valor Energético	35 kcal	%DDR
Proteínas Hidratos de Carbono	3,2 g 4,8 g	
Lípidos	0,1 g	
Cálcio	120 mg	15

DDR = Dose Diária Recomendada























Os estabelecimentos com número de controlo veterinário constam de uma lista comum à dos restantes países da comunidade.

http://www.dgv.min-agricultura.pt/

http://ec.europa.eu/food/food/biosafety/establishments/list_en.htm

Controlos Oficiais em que consistem?

- 1. Condições estruturais do estabelecimento;
- 2. Cumprimento do Código de Boas Práticas de Higiene;

3. Aplicação dos princípios do sistema HACCP.

1- Condições Estruturais dos Estabelecimentos do Sector Alimentar

- Pavimentos/Rodapés;
- Paredes;
- Tectos;
- Cais de recepção/expedição de géneros alimentícios;
- Lavatórios de comando não manual;
- Equipamento;

- ...







2- Cumprimento do Código de Boas Práticas de Higiene

Conjunto de regras que definem as condições das operações de processamento e serviço de alimentos de modo a garantir a salubridade e prevenir a ocorrência de toxo-infecções alimentares.

Cada estabelecimento define o seu Código de Boas Práticas

Indispensável na prevenção de:

Contaminação de alimentos; Multiplicação dos microrganismos.

INTOXICAÇÕES ALIMENTARES

Alimento Seguro

Alimento que não provoca dano (através de contaminação biológica, química ou física) na saúde do consumidor.



Códigos de Boas Práticas de Higiene

Higiene Pessoal

• Limpeza e Higiene Corporal;

• Lavagem de mãos.





Códigos de Boas Práticas de Higiene

Objectos de adorno/Perfumes;

Unhas;

Fardas/Uniforme;

Touca/Barrete;

Calçado apropriado.



Código de Boas Práticas de Higiene

COMPORTAMENTO PESSOAL PROIBIDO:

Fumar;



Comer/Mascar pastilha elástica;



Mexer na cabeça/nariz, boca e pele;



Código de Boas Práticas de Higiene

Tossir/espirrar para alimentos e superfícies.





Saúde e Higiene Pessoal

PROIBIDO MANIPULAR ALIMENTOS:

Pessoa com doença infecto-contagiosa; Infecções cutâneas/doença de pele; Feridas infectadas;



Infecções na garganta; Doenças gastro-intestinais.

SEMPRE QUE HAJA POSSIBILIDADE DE CONTAMINAR OS ALIMENTOS COM MICRORGANISMOS PATOGÉNICOS

Saúde e Higiene Pessoal

EXAMES MÉDICOS(ADMISSÃO E PERIODICIDADE)

Doenças Permanentes;

Doenças Temporárias;

Exames Complementares.

FICHA DE APTIDÃO MÉDICA

3. Aplicação dos princípios do sistema HACCP ("Hazard Analysis Critical Control Point")

- Desenvolvido nos anos 60;
- Fornecimento de alimento seguro para os astronautas da National Aeronautics and Space Administration (NASA);
- Adoptado, modificado e desenvolvido pela indústria;
- Adoptado pela Legislação Europeia.

>art. 5.º do Regulamento (CE) 852/2004

Os Sete Princípios do HACCP

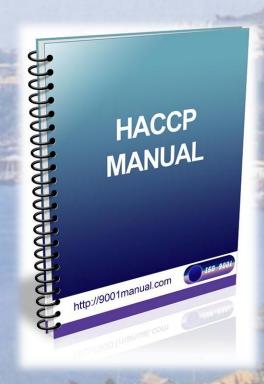
- 1. Princípio: Análise de Perigos.
- 2. Princípio: Determinação dos pontos críticos de controlo (PCC).
- 3. Princípio: Estabelecimento de limites críticos para cada PCC.
- 4. Princípio: Estabelecimento de procedimentos de monitorização para controlo de cada PCC.

Os Sete Princípios do HACCP

- 5. Princípio: Estabelecimento das acções correctivas a tomar quando um dado PCC se encontra fora dos níveis aceitáveis.
- **6. Princípio:** Estabelecimento de procedimentos para a verificação que evidenciem que o sistema HACCP funciona efectivamente.
- 7. Princípio: Estabelecimento de sistemas de registo e arquivo de dados que documentam todo o plano HACCP.

Plano de HACCP

Documento escrito, preparado de acordo com os princípios HACCP e que refere os procedimentos a serem seguidos, de modo a garantir o controlo de um processo ou procedimento específico.



Plano HACCP – Aplicação Prática

- Definir o âmbito do plano HACCP/política da empresa.
- 2. Formação da equipa HACCP.
- 3. Descrição dos produtos.
- 4. Identificação do uso pretendido do produto.
- 5. Elaboração de fluxograma e esquema da fábrica.
- 6. Verificação do fluxograma e esquema da área de fabrico.
- 7. Análise de Perigos (1.º princípio)

Plano HACCP – Aplicação Prática

- 8. Determinação dos pontos críticos de controlo (PCC) (2.º Princípio).
- 9. Estabelecimento de limites críticos para cada PCC. (3.º Princípio).
- 10. Estabelecimento de procedimentos de monitorização para controlo de cada PCC (4.º Princípio).
- 11. Estabelecimento das acções correctivas a tomar quando um dado PCC se encontra fora dos níveis aceitáveis (5.º Princípio).

Plano HACCP – aplicação prática

- 12. Estabelecimento de procedimentos para a verificação que evidenciem que o sistema HACCP funciona efectivamente. (6.º Princípio).
- 13. Estabelecimento de sistemas de registo e arquivo de dados que documentam todo o plano HACCP. (7.º Princípio).
- 14. Revisão do plano HACCP.



Obrigada!

Direcção de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar dsqsa.dradr.sra@gov-madeira.pt